

PORTARIA Nº. 056/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAL (DPO) E DPO SUBSTITUTO(A) PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS – URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, notadamente as disposições contidas no Art. 41 da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 18 de 2024 da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO ainda, dentro da mesma Resolução – CN/ANPD 18/2024, o disposto nos Art. 3º e Art. 4º;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conformidade da instituição com os princípios e obrigações estabelecidos pela LGPD;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. **DÁRCIO ABUD LEMOS**, ocupante da vaga de emprego público de Gerente Administrativo, matrícula n.º 000008, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer – DPO*), com a finalidade de atuar como canal de comunicação entre a instituição, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo as atribuições previstas no art. 41 da LGPD concomitante com as disposições previstas na Resolução 02/2024 da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Art.2º. Nomear como Substituta do Encarregado, em atenção ao disposto no Art. 4º CN/ANPD 18/2024, a Sra. **GRACIELLE ELISA MARTINS**, ocupante da vaga de emprego público de Supervisora de Almojarifado e Patrimônio, matrícula n.º 001991, a quem competirá substituir o DPO em seus impedimentos legais, férias, afastamentos ou qualquer outra ausência temporária, com as mesmas atribuições previstas nesta portaria.

Art.3º. Nos termos do art. 9º da CN/ANPD 18/2024, o encarregado indica como canal de comunicação o seguinte endereço eletrônico: dpo@cisurg.oeste.mg.gov.br

Art. 4º. Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I – assegurar o correto tratamento de dados pessoais da instituição na qual atua como Encarregado;

II – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providencia relativas à solicitação;

III – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências; prestando os devidos esclarecimentos e colaborando com o fornecimento de informações quando devidamente solicitado pela ANPD;

IV – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

V – prestar assistência e orientação para implementação das medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

VI – fornecer a orientação e assistência ao agente de tratamento na elaboração, definição e implementação para registro e comunicação de incidentes de segurança, registro e operações de tratamento de dados e relatório de impacto à proteção de dados;

VII - estabelecer regras de boas-práticas, de governança em privacidade e proteção de dados nos termos do artigo 50 da Lei nº 13.709/2018;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pela instituição ou estabelecidas em normas complementares, com apoio do comitê de privacidade devidamente instituído pelo CIS-URG OESTE.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Julho de 2025.

Divinópolis, 10 de Julho de 2025.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Lagoa da Prata – Minas Gerais)